

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

c) Abrir um crédito especial de 1.050,00 para pagamento de trinta dias de ajudas de custo vencidas em 1946 pelo chefe de posto dos serviços de administração civil Aníbal Elisiário Antunes, usando para contrapartida igual importância a sair da verba do capítulo 4.º, artigo 257.º, n.º 1 «Serviços de saúde e higiene — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor;

d) Abrir um crédito especial de 12.000,00, destinado ao pagamento do exercício especial em dívida a um topógrafo principal, com o curso de engenheiro geógrafo, servindo de contrapartida igual importância a sair da verba do capítulo 7.º, artigo 940.º, n.º 1) «Serviços de fomento — Repartição Central dos Serviços Geográficos e Cadastrais — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

e) Abrir um crédito especial de 2.000.000,00, destinado ao pagamento da 1.ª e 2.ª anuidades do empréstimo gratuito de 10.000.000,00 concedido pelo Decreto-Lei n.º 24:794, de 19 de Dezembro de 1934.

4) Moçambique

Nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 37:879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com 21.000\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 1096.º, n.º 2), alínea a) «Serviços militares — Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da colónia — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, usando como contrapartida igual importância a sair da verba do capítulo 8.º, artigo 1096.º, n.º 5), alínea a) «Serviços militares — Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da mesma tabela de despesa.

5) Estado da Índia

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de rup. 8:000-00-00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 343.º, n.º 4) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens dentro da colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

6) Macau

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de \$ 30.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 195.º, n.º 4), alínea b) «Encargos gerais — Deslocações do

pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias da Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique e Macau e do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 13 de Dezembro de 1950:—
O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 23 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o actual ano económico:

Capítulo 2.º, artigo 16.º, n.º 3):

Da alínea b)	2.500\$00	
Da alínea d)	500\$00	3.000\$00

Para a alínea c) 3.000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1950. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despachos de 25 de Novembro último e de 2 de Dezembro corrente, respectivamente de SS. Ex.ªs os Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria e do Orçamento, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e do artigo 15.º do Decreto n.º 37:715, de 30 de Dezembro de 1949, foi autorizada a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 11.º

Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos

Despesas com o pessoal:

Artigo 282.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 2 «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» para o n.º 1) «Ajudas de custo», alínea b) «Aos vogais do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos com residência fora de Lisboa»	900\$00
--	---------

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Dezembro de 1950. — O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.